

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aracati/Ce, 02 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "DANIELA MERCURY" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO EVENTO CARNAVAL DO ARACATI 2026".

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de compor a programação oficial do Carnaval de Aracati 2026, evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o município, reconhecido oficialmente como manifestação da cultura nacional pela Lei nº 14.279/2021 e incluído no Calendário Turístico Cultural do Estado do Ceará. Trata-se do maior evento público do município e um dos maiores carnavais do Nordeste, atraindo centenas de milhares de visitantes ao longo de cinco dias de festividades, o que reforça sua importância estratégica para a promoção do turismo e do desenvolvimento socioeconômico local.

O município de Aracati experimenta, durante o período carnavalesco, um aumento expressivo na demanda por serviços, movimentando setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, gerando empregos temporários e incentivando a economia regional. Dessa forma, é responsabilidade da Administração Pública garantir que a programação artística seja compatível com a dimensão e a relevância do evento, assegurando diversidade cultural, atratividade turística e atendimento às expectativas da população local e dos turistas que visitam a cidade.

Considerando a amplitude do evento e a necessidade de ofertar atrações de renome que assegurem elevado padrão de qualidade, revela-se necessária a contratação da artista DANIELA MERCURY, cantora de destaque nacional no cenário do axé, amplamente reconhecida pela opinião pública e com repertório consolidado e atual. Sua participação na programação se mostra essencial para manter o nível artístico do evento, fortalecer a identidade cultural do carnaval aracatiense e atrair grande público, estimulando o fluxo turístico e ampliando os impactos econômicos positivos decorrentes da realização da festa.

A escolha da artista justifica-se, ainda, por integrar estratégia de fortalecimento da programação musical, visando à valorização da cultura nordestina, à promoção do lazer da população e ao atendimento do interesse público em sentido amplo. A presença de atração consagrada contribui para elevar o prestígio do evento, auxiliar na divulgação espontânea em mídias sociais e meios de comunicação e consolidar Aracati como destino carnavalesco relevante no Ceará e no Brasil.



Assim, a necessidade da contratação está fundamentada na importância de assegurar uma apresentação artística compatível com o padrão de grande porte do Carnaval de Aracati, garantindo que sua realização alcance os objetivos culturais, sociais, turísticos e econômicos esperados, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e proporcionalidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município de Aracati ainda não possui Plano Anual de Contratações formalizado. Contudo, a contratação da artista DANIELA MERCURY para integrar a programação oficial do Carnaval de Aracati 2026 insere-se no planejamento anual das ações da Secretaria de Turismo, tendo em vista tratar-se de evento tradicional, recorrente e de grande relevância para o município. A contratação atende às necessidades previamente identificadas para a realização do carnaval e integra o planejamento estratégico da pasta voltado à promoção cultural, ao fortalecimento do turismo e ao desenvolvimento econômico local, justificando-se sua previsão tácita no planejamento setorial vigente.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

Para subsidiar a contratação de atração artística de porte nacional para o Carnaval de Aracati 2026, foi realizado um levantamento preliminar de mercado com base em contratações recentes de shows por municípios e eventos públicos. Esse levantamento indica que a faixa de cachê para artistas com perfil semelhante ao da cantora DANIELA MERCURY — ou seja, de axé, com notoriedade nacional — costuma ter uma variação total o valor médio de 1.888.666,67 quando se trata de apresentações em grandes eventos públicos (como carnavais, festas municipais, grandes shows), especialmente em datas de alta demanda.

Considerando a magnitude do evento e o porte esperado da atração. Tal faixa é compatível com valores públicos já verificados, de modo que permite planejar com razoabilidade os recursos necessários, condizendo com o padrão de mercado e com a expectativa de retorno cultural, turístico e econômico para o município.

Do ponto de vista técnico, a contratação da artista permanece justificada: DANIELA MERCURY possui elevada aceitação pública e repertório consolidado, o que, combinado com o porte do Carnaval de Aracati, assegura boa aderência ao público-alvo, visibilidade e impacto. Do ponto de vista econômico, a estimativa de gasto está alinhada com práticas de mercado para eventos similares, o que permite projetar custo-benefício favorável à



administração municipal, desde que haja compatibilidade com a proposta final a ser recebida.

Dessa forma, o levantamento de mercado, embora preliminar, indica que a contratação valor médio 1.888.666,67 é plausível e justificável, sendo recomendado aguardar a proposta formal para confirmação dos valores e a formalização do contrato, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em levantamento preliminar realizado em portais de transparência e em contratações recentes de artistas de porte semelhante ao da cantora DANIELA MERCURY, especialmente em períodos de alta demanda como o Carnaval, verifica-se que o valor médio praticado no mercado para apresentações de artistas consagrados do gênero axé tem o valor médio de R\$ 1.888.666,67.

Assim, adota-se essa faixa como estimativa inicial para fins de planejamento, até a apresentação da proposta formal pela empresa representante da artista, assegurando coerência com os valores usualmente praticados e observância aos princípios da economicidade e razoabilidade previstos na Lei 14.133/2021.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução consiste na contratação de apresentação artística da cantora DANIELA MERCURY, cuja execução requer que a contratante disponibilize a infraestrutura técnica e operacional necessária, conforme condições padrão do mercado e de acordo com as exigências previstas no rider técnico da artista.

Para garantir a adequada realização da apresentação, caberá à Administração Municipal fornecer toda a estrutura relativa ao palco, sistema de som, iluminação, geradores, montagem e desmontagem, apoio de produção local, segurança, carregadores e abastecimento de camarim, além de demais itens técnicos indispensáveis indicados pela equipe da artista e constantes no rider técnico.

Além das exigências estruturais, a contratante deverá atender às obrigações legais e regulatórias, incluindo a obtenção de licenças, alvarás, autorizações, taxas diversas e o pagamento das tarifas de direitos autorais (ECAD), quando aplicável, conforme previsto na proposta oficial da empresa CALIFÓRNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Por se tratar de um serviço artístico de execução única, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior ao evento,

limitando-se as obrigações da contratada à realização da apresentação conforme pactuado e à disponibilização de sua equipe técnica interna.

A solução apresentada é tecnicamente adequada e compatível com a necessidade do evento, impondo à Administração apenas as exigências operacionais e legais usuais para apresentações musicais de grande porte.

VI - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da apresentação artística da cantora DANIELA MERCURY configura-se como um objeto de natureza indivisível, razão pela qual não é possível realizar qualquer forma de parcelamento. O serviço a ser contratado consiste na execução de um show único, cuja realização depende exclusivamente da artista e de sua equipe técnica, caracterizando-se como prestação personalíssima e inseparável. A divisão do objeto comprometeria diretamente a prestação do serviço, inviabilizando sua execução e contrariando os objetivos do evento e os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresentada pela empresa CALIFÓRNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA reforça a impossibilidade de parcelamento ao estabelecer que diversos elementos essenciais, tais como estrutura de palco, som, iluminação, abastecimento de camarim, carregadores, licenças, alvarás, taxas de ECAD e demais autorizações, são de inteira responsabilidade da contratante e devem ser fornecidos de forma integrada e coordenada para que o show possa ocorrer regularmente. Esses itens, juntamente com os encargos legais e regulatórios, formam um conjunto técnico único, cuja execução interdependente impede a divisão em partes autônomas ou independentes.

Desse modo, a natureza unificada da apresentação artística, somada às exigências estruturais e legais previstas no rider técnico e na proposta da empresa, evidencia que o objeto não admite fracionamento. O parcelamento não resultaria em ganho de eficiência ou redução de custos para a Administração; ao contrário, aumentaria os riscos operacionais e poderia comprometer a adequada realização do evento. Assim, a contratação integral da artista mostra-se a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada, preservando o interesse público e garantindo o cumprimento de todas as exigências necessárias para a execução do serviço.

VII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da apresentação artística da cantora Daniela Mercury para o Carnaval de Aracati 2026, pretende-se alcançar resultados positivos de natureza cultural, turística, social e econômica, alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal e às diretrizes da



Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito cultural, espera-se fortalecer a programação oficial do evento, assegurando a oferta de espetáculo artístico de elevado padrão de qualidade, valorizando a música nordestina contemporânea, especialmente os gêneros axé e piseiro, e promovendo o acesso gratuito da população local e dos visitantes a manifestações culturais de grande relevância.

Do ponto de vista turístico, a presença de artista de projeção nacional contribuirá para ampliar a atratividade do Carnaval de Aracati, estimulando o aumento do fluxo de turistas e a permanência dos visitantes por mais tempo no município. Tal resultado reforça a imagem de Aracati como destino turístico consolidado no período carnavalesco, com reflexos positivos na divulgação do evento em âmbito regional e nacional.

Sob o aspecto econômico, espera-se incremento significativo na movimentação dos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte e serviços em geral, bem como a geração de empregos temporários e aumento da renda local. A realização de evento de grande porte com atrações de destaque tende a potencializar os impactos econômicos diretos e indiretos, beneficiando a cadeia produtiva do turismo.

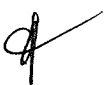
No campo social, a contratação visa proporcionar lazer, entretenimento e integração social, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população aracatiense e promovendo a ocupação dos espaços públicos de forma organizada e segura. A iniciativa contribui, ainda, para a democratização do acesso à cultura e para a promoção da convivência comunitária.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação mostram-se compatíveis com o interesse público, evidenciando a relevância da solução adotada para o alcance dos objetivos culturais, turísticos, sociais e econômicos do Carnaval de Aracati 2026, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação artística da cantora DANIELA MERCURY para integrar a programação oficial do Carnaval de Aracati 2026 mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Restou demonstrado que a contratação atende de forma plena à necessidade de ofertar atração artística compatível com o porte, a relevância cultural e o impacto turístico do evento, contribuindo para o fortalecimento da imagem de Aracati como destino carnavalesco de destaque no Estado do



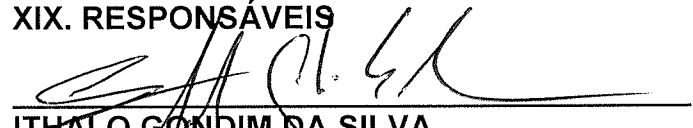
Ceará e no cenário nacional. A escolha do artista apresenta aderência ao perfil do público, à identidade cultural nordestina e aos objetivos estratégicos da política municipal de turismo.

Sob o aspecto técnico, o artista possui reconhecida capacidade de atrair grande público, repertório consolidado e experiência em eventos de grande porte, atendendo às exigências operacionais e artísticas do evento. Do ponto de vista econômico, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para artistas de perfil semelhante, especialmente em períodos de alta demanda, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

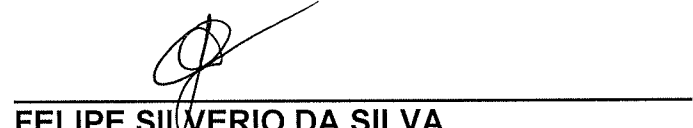
Ressalte-se, ainda, que a contratação proposta não configura fracionamento indevido do objeto, tampouco afronta a competitividade, tratando-se de serviço artístico de natureza singular, cuja contratação se fundamenta na inviabilidade de competição em razão da exclusividade artística. A solução adotada está em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à eficiência e à busca do melhor resultado para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização do ajuste, observadas as etapas legais e os controles internos pertinentes, em atendimento ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município de Aracati.

XIX. RESPONSÁVEIS



ITHALDO GONDIM DA SILVA
Área Requisitante



FELIPE SILVERIO DA SILVA
Área Técnica